

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

Legislação Municipal

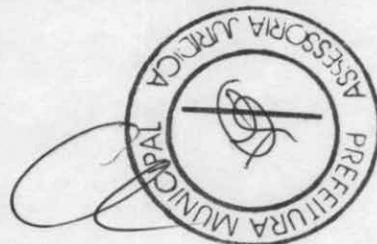
Lei nº 019/2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras com 28.271,40 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal à *Nitfy Confeções Indústria e Comércio Ltda.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a doar à Nitfy Confeções Indústria e Comércio Ltda., regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 55.384.325/0001-07, com sede na Rua Dr. Altino Arantes, 141, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, uma área de terras com 28.271,40 m², de propriedade do Patrimônio Público Municipal, situada na Rodovia Humberto Miguel da Silva, BR 424, km 0,7, Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, possuindo as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rodovia Humberto Miguel da Silva, na extensão de 233,00 metros; **Fundos** com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, na extensão de 235,00 metros; **Lado Esquerdo** com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, em linhas quebradas na extensão de 50,00 e 116,00 metros; **Lado Direito** com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, na extensão de 75,00 metros; imóvel encravado numa área maior, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos sob o nº 8.496.

Parágrafo Único - No terreno descrito no *caput* deste artigo a empresa deverá construir um prédio em alvenaria destinado à confecção de roupas.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 019/2000

Art. 2º - O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Áreas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal nº 11/89, de 22 de junho de 1989.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 11 de Setembro de 2000

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data / /	Edição nº
Página(s)	Coluna
Responsável	

